



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

INDICE

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - DO OBJETO**
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO**
- 6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS**
- 8 - DA VISITA TÉCNICA**
- 9 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL**
- 10- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**
- 11- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 12- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**
- 13- DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 14- DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS**
- 15- DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 16- DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO**
- 17- DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 18- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**
- 19- DA RESCISÃO**
- 20- DAS RESPONSABILIDADES**
- 21- DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA**
- 22- SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO**
- 23- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS**
- 24- DO PAGAMENTO**
- 25- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 26- DO FORO**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

1 - PREÂMBULO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, designada pela Portaria nº 0761/2015-GP, de 03/08/2015, formada pelos servidores **MARIA DO CARMO RITA, JORGE DE ALMEIDA VALENTE, LUZEILDA FERRAZ LEÃO E DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO**, presidida pelo primeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, Licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, tendo por objeto a seleção, julgamento e classificação de propostas apresentadas, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA TELES DE MENEZES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA**, conforme cláusula segunda deste edital.

Lançamento do CONVITE: **18/08/2015**.

Data de Publicação: **19/08/2015**.

Meio de Publicação: **Diário Oficial da União, IOEPA, Jornal Amazonia e Quadro Oficial de Avisos da Prefeitura**

RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

Data: 26/08/2015 às 14:30h.

Local: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí

Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01 - Bairro Centro

CEP: 68.456.180 - Tucuruí - PA

A/C: Comissão Permanente de Licitação - CPL

DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

a) - O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente até **25/08/2015**, junto à Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, à Rua Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro - Tucuruí - PA, de **08:00 às 14:00** horas.

b) - Especificações/Normas Técnicas e Projeto poderá ser adquirido (levar CD) na Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Habitação, localizada na Rua Don Cornélio Vermans, 357 - Centro - Tucuruí - PA, de 08:00 às 14:00 horas.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA TELES DE MENEZES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**12.361.0025-1.051 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
– ENSINO FUNDAMENTAL/EJA.**

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 01.33.00

4 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 - O prazo para execução da obra, objeto do presente Convite, será de **04 (quatro) meses corridos, a ser contado a partir da data de emissão da ordem de serviço.**

5 - DO TIPO DE LICITAÇÃO

5.1 - O tipo de licitação adotado para a execução das obras é a de MENOR PREÇO, de acordo com o disposto no art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação empresas de construção civil, cadastradas na Prefeitura Municipal de Tucuruí, e que até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, apresente os DOCUMENTOS DE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

HABILITAÇÃO e de PROPOSTA DE PREÇOS, em envelopes lacrados, identificados, conforme cláusula nona deste edital.

6.2 - Estão impedidas de participar desta licitação:

6.2.1 - Empresas consorciadas;

6.2.2 - Empresas distintas, através de um único representante;

6.2.3 - Empresas suspensas, ou impedidas de licitar ou que estiverem em regime de falência ou concordata;

6.2.4 - Empresas que se enquadram no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

6.3 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

7 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

7.1 - Até o terceiro dia útil anterior à data fixada para recebimento dos documentos de habilitação e das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação CONVITE nº **CV-CPL-002/2015-SEMEC**, por escrito, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 - BAIRRO CENTRO
CEP: 68.456.180 - TUCURUÍ – PA
REF.: **CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC**
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

7.2 - As dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes serão formalizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ por meio de **adendos**, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, tornando-se parte integrante do processo licitatório.

7.3 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

7.4 - Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no subitem **7.2**.

7.5 - **Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.**

7.6 - A elaboração da proposta, bem como a apresentação dos documentos exigidos neste Edital, a visita aos locais das obras e a participação nas sessões públicas a serem realizadas, são de inteira responsabilidade da empresa proponente, não cabendo em qualquer hipótese a Prefeitura Municipal o ressarcimento dos valores despendidos com a sua elaboração, mesmo em caso de cancelamento do processo licitatório.

8 - DA VISITA TÉCNICA

8.1 - As licitantes deverão visitar o local da obra, às suas expensas, **até 2 (dois) dias úteis antes** da data de abertura da presente licitação, oportunidade em que tomarão conhecimento de todos os aspectos que possam intervir direta ou indiretamente na realização da obra.

9 - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL

9.1 - As licitantes participantes deverão estar representadas na data, hora e local de abertura da licitação, por apenas um representante legalmente habilitado, devidamente munido de **credencial** expedida pelo responsável legal da empresa, com cópia do contrato social (ou equivalente), onde conste a expressa responsabilidade para representar a licitante na presente licitação. **A referida credencial deverá estar anexada na parte externa do envelope nº 01 (habilitação)**, cujo credenciado será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo documento de identificação.

9.1.1 - **Para cumprimento da exigência acima, a licitante poderá utilizar o modelo de Carta de Credenciamento contido no Anexo VII, deste Edital.**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

9.2 - A não apresentação ou incorreção no documento de credenciamento, não inabilitará o licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela licitante, inclusive de assinar ata.

10- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1- A documentação e as propostas deverão ser apresentadas em envelopes separados, lacrados e identificados da seguinte forma:

10.1.1- ENVELOPE 01: Documentos de Habilitação

ENVELOPE Nº 01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro CEP: 68.456.180 - TUCURUÍ - PA CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC Licitante (Razão Social):.....

10.1.2 - ENVELOPE 02: Proposta de Preços

ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro CEP: 68.456.180 - Tucuruí - PA CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC Licitante (Razão Social):.....

11 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

11.1- Na data, horário, e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão pública. A Comissão de Licitação receberá de cada licitante os envelopes contendo, um a **Documentação para Habilitação** e outro contendo a **Proposta de Preços**.

11.2 - A entrega dos envelopes será feita pelo representante de cada licitante, na presença dos demais, obrigatoriamente na data, hora e local indicado no item acima, não sendo permitida a entrega posterior de qualquer documento.

11.3 - Após declaração do Presidente da Comissão de estar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro documento será aceito, procedendo-se então ao exame dos mesmos que serão vistoriados pelos licitantes antes de sua abertura. Nessa oportunidade os **envelopes de nº 02**, contendo as **Propostas de Preços**, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes e em seguida serão recolhidos à suas guardas, até as suas abertura a ser indicada na Ata de reunião.

11.4 - No prosseguimento, dar-se-á, através do Presidente da Comissão a abertura dos **envelopes de nº 01**, contendo a documentação de habilitação, que será conferida, e seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão e representantes das licitantes presentes.

11.4.1 - O presidente da Comissão de Licitação, após abertura do envelope nº 01, fará a conferência da documentação observando estritamente os documentos exigidos.

11.5 - A não apresentação dos documentos solicitados ou a apresentação dos mesmos com vícios, defeitos, ou fora do prazo de validade, ou, a não apresentação de originais válidos, implicará em automática inabilitação da licitante.

11.6 - Encerrado o exame da documentação de Habilitação e havendo renúncia expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão, poderá dar início à abertura dos **envelopes nº 02 - Propostas de Preços** das empresas habilitadas, as quais serão conferidas, examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão e representantes das licitantes.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

11.7 - Não havendo desistência expressa das licitantes do direito de recorrer, a Comissão encerrará a sessão, lavrando previamente a ata da reunião na fase de habilitação, a qual será assinada pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes.

11.8 - Julgados os recursos interpostos, ou decorrido o prazo para sua interposição, as licitantes habilitadas serão notificadas, por escrito, a comparecerem em local, dia e hora estipulados, a fim de participarem da sessão pública de abertura das propostas.

11.9 - O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada não impedirá que ela se realize, não cabendo reclamação de qualquer natureza.

11.10 - As propostas das licitantes inabilitadas permanecerão em poder da Comissão, com os envelopes devidamente lacrados e rubricados por todos os participantes, até o término do prazo recursal previsto na Lei 8.666/93, quando então os respectivos **envelopes nº 02**, lacrados e inviolados serão devolvidos às licitantes inabilitadas, ressalvado os casos de renúncias expressas à interposição de recurso, hipótese essa, em que as propostas serão devolvidas na própria reunião.

11.11 - Por ocasião das reuniões, serão lavradas atas, circunstanciadas, que mencionarão todos os licitantes, presentes ou não, o documento de identificação de cada representante legal, as propostas apresentadas, impugnações, recursos e decisões relativas ao ato, bem como, as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação, devendo as referidas atas serem assinadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes. Não será levada em consideração nenhuma das declarações feitas posteriormente.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1 - As licitantes deverão apresentar, no envelope nº 01, os seguintes documentos para habilitação, em uma via, em cópia autenticada, ou acompanhada do original, para autenticação pela Comissão de Licitação:

12.1.1 - Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

12.1.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresariais e, no



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

12.1.1.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

12.1.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual.

12.1.2 - Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

12.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

12.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

12.1.2.3 - Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

12.1.2.4 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (CND / INSS);

12.1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;

12.1.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;

12.1.3 - Documentos relativos à Qualificação Técnica:

12.1.4.1 - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (NOVA CERTIDÃO EMITIDA PELO SITAC-SISTEMA DO CREA-PA);



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

12.1.4.2 – Alvará de Licença e Funcionamento

12.1.4 - Outros Documentos:

12.1.4.1 - Declaração ([Anexo IV](#)) de que não emprega Menor;

12.1.4.2 - Declaração ([Anexo V](#)) de Fatos Impeditivos;

12.1.4.3 - Atestado ([Anexo VI](#)) de Visita Técnica emitido pela Prefeitura;

12.1.4.4 - Carta ([Anexo VII](#)) de Credenciamento.

12.2 - A licitante que apresentar, dentro do envelope “documentos de habilitação” o CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, **desde que em validade**, estará desobrigada da apresentação da documentação exigida nos subitens **12.1.1.1 - 12.1.1.2 - 12.1.1.3 - 12.1.2.1 e 12.1.2.2.**

13 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1 - A Proposta de Preços, **ENVELOPE Nº 02**, deverá ser elaborada de acordo com a legislação em vigor, pertinente ao objeto da presente licitação e apresentar os seguintes requisitos: Ser apresentada **em 01 (UMA) via**, impressa ou datilografada, escrita em língua portuguesa, sem emendas, rasuras e/ou repetições.

13.2 - A Carta proposta comercial deverá está assinada pelo licitante, contendo a sua razão social da empresa, CNPJ, endereço completo, telefone, tele-fax, discriminando o prazo de execução da obra, o preço total da proposta para a realização completa da mesma, cotado em moeda nacional, em algarismos e também por extenso e o prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**

13.2.1 - Para elaboração da proposta, o licitante poderá utilizar o modelo disponível no ([Anexo III](#)), deste Edital;

13.3 - Dentro do envelope nº 02 ((Proposta), além da Proposta Comercial, deverá conter os seguintes documentos:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

13.3.1 - Planilhas Orçamentárias de Quantidades e de Custos elaboradas com os quantitativos fornecidos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme o **(Anexo I "a1")**, deste Edital;

13.3.2 - Cronograma Físico-Financeiro, conforme o **(Anexo I "a2")**, deste Edital;

13.3.3 - Atestado de Visita Técnica, conforme o **(Anexo VI)**, deste Edital;

14 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

14.1 - Transcorrido o prazo sem interposição de recursos, ou caso tenha havido desistência expressa em ata, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos em sessão pública, os envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas, oportunidade que a Comissão procederá à leitura em voz alta do teor das cartas-proposta. Em seguida os documentos contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas e a estes, franqueado para exame.

14.2 - Após esses procedimentos, será lavrada ata que será assinada pelos representantes das licitantes e membros da Comissão.

14.3 - Competirá à Comissão de Licitação proceder ao julgamento das propostas, atendendo sempre aos critérios preestabelecidos nos atos convocatórios e seus anexos, observada a legislação em vigor.

14.4 - Será desclassificada a empresa que apresentar proposta de preços inaceitáveis, excessivos aos preços das planilhas de quantitativos fornecidas pela Prefeitura Municipal, ou manifestamente inexeqüíveis (inciso II do art. 48 da Lei nº 8.666/93).

14.5 - O vencedor da licitação será a empresa que propor o Menor Preço Global. A classificação dar-se-á relacionando em primeiro lugar a proposta que, entre as qualificadas, apresentar o menor preço global. As demais qualificadas serão classificadas em ordem seqüencial em relação à de menor preço global, conforme disposto no § 3º, do art. 45 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

14.6 - Havendo empate das propostas de preços, será conhecido o vencedor por sorteio (§ 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93); em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedados qualquer outro processo. O não comparecimento de qualquer licitante, não impedirá que se realize o sorteio.

14.7 - Após abertura pública das propostas, informações relativas ao exame, esclarecimentos, julgamento, comparação das propostas, e recomendação para a contratação, não poderão ser divulgadas às licitantes ou a outras pessoas não oficialmente envolvidas no processo, até a proclamação do resultado da licitação.

14.8 - Quaisquer tentativas de uma licitante para influenciar a Comissão no processo de exame, esclarecimento, avaliação e comparação das propostas e em decisões concernentes à contratação, poderão resultar na rejeição da proposta dessa concorrente.

14.9 - Durante o exame, julgamento e comparação, a Comissão poderá solicitar às licitantes, individualmente, esclarecimentos sobre suas propostas. E estes pedidos de esclarecimentos e as respostas deverão ser feitos por escrito, através de ofício, telegrama, fax, ou e-mail, mas nenhuma mudança no preço ou substância da proposta poderá ser insinuada, ofertada ou permitida, exceto se requerida para confirmar a correção de erros aritméticos descobertos pela Comissão durante a avaliação das propostas.

14.10 - No caso de constatação de erros aritméticos a Comissão procederá à correção da seguinte forma:

14.10.1 - Se existir discrepância entre os valores em algarismo e por extenso, esses últimos prevalecerão;

14.10.2 - Se existir discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultados da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão, exista erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário neste caso o valor total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

14.11 - O valor estabelecido na proposta será ajustado pela Comissão de acordo com o procedimento retro-mencionado para correção de erros e com a ciência da licitante, que deverá ser comunicada por escrito antes de quaisquer considerações.

14.12 - A Comissão procederá ao exame e julgamento das propostas de conformidade com a relação descrita no item 15 deste Edital.

14.13 - Serão consideradas **CLASSIFICADAS** as propostas que atenderem as exigências deste Edital e **DESCLASSIFICADAS** aquelas que deixarem de observar as exigências do item **13**, no todo ou em qualquer de suas partes.

14.14 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, através da Comissão Permanente de Licitação, poderá declarar este Convite deserto, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, ou quando for evidente que tenha falta de competição.

14.15 - Procedido o julgamento e classificação das propostas, a Comissão Permanente de Licitação, após lavrar ata, afixará por meio de Aviso o resultado da presente Licitação, no quadro próprio localizado na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no endereço informado no preâmbulo deste Edital.

15 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 - Em qualquer das fases desta licitação, cabem recursos administrativos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

15.2 - Os recursos serão apresentados em papel impresso ou datilografados e assinados pelo representante da licitante, legalmente habilitado.

15.3 - O recurso protocolizado, será endereçado ao Prefeito Municipal de Tucuruí, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado. Neste caso, a decisão será deferida dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

15.4 - Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

15.5 - Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação, durante o prazo do recurso.

15.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem examinados.

15.7 - **Decairá do direito de impugnar, perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, sobre os termos do Edital, a licitante que, tendo-os aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram.**

16 - DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

16.1 - Proclamado o resultado e classificação, após denegação dos recursos administrativos que eventualmente possam ter sido interpostos e tendo encerrado o prazo recursal, a Comissão encaminhará o processo, com seu relatório final, no qual proporá à Autoridade competente para **homologação** do resultado desta licitação e para adjudicação das obras objeto da licitação à licitante vencedora, no respectivo montante e prazo de execução proposto.

16.2 - Estando a presente licitação homologada e seu objeto adjudicado o processo administrativo será encaminhado ao setor competente da Prefeitura, para conhecimento do resultado da licitação, solicitando a quem de direito, providências para a celebração do contrato.

16.3 - Será então lavrado Termo de Contrato entre as partes, observadas, nas condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a **minuta do Contrato - Anexo II**, deste edital.

16.4 - A licitante vencedora após a emissão da Nota de Empenho será convidada para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do convite.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

16.5 - Caso a empresa vencedora desista da assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Tucuruí, poderá adjudicar os serviços às licitantes remanescentes, nos termos do § 2º, do art. 64, da Lei nº 8.666/93.

16.6 - A empresa que for adjudicada para a execução dos serviços, não poderá subcontratar parcial ou totalmente, os trabalhos objeto do Contrato.

17 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

17.1 - O **prazo de execução** da obra, objeto da presente licitação **é de 04 (quatro) meses corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço.**

17.2 - O prazo acima citado, em qualquer hipótese, poderá ser prorrogado através de Termo Aditivo, dentro do período de vigência do Contrato, considerada a conveniência e o interesse do contratante.

17.3 - Obedecidas as disposições neste capítulo, a prorrogação de prazo poderá ser solicitada pela contratada, devidamente justificada por escrito para análise e, se for o caso aceitação pela **Prefeitura Municipal.**

17.4 - A Contratada somente deverá pedir prorrogação do prazo quando ocorrer interrupção dos serviços por fator oriundo da administração da Prefeitura Municipal, por motivo de força maior ou casos fortuitos, que à seu juízo, possam caracterizar impedimentos absolutos para o cumprimento das obrigações assumidas ou ainda, que constituam obstáculos irremovíveis para a execução dos serviços, caracterizados pela imprevisibilidade de seus efeitos. Não se incluem entre os casos fortuitos, os riscos próprios do empreendimento.

17.5 - Ocorrendo paralisação definitiva da obra por determinação da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, no cumprimento do Contrato, serão apropriados valores com vista ao ressarcimento dos gastos efetuados com a desmobilização, que não poderá ser superior ao valor gasto na mobilização dos equipamentos e do pessoal envolvido na obra.

17.6 - As situações especiais passíveis de prorrogação de prazo, serão analisadas e decididas pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

18 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

18.1 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, o Contrato a ser firmado, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

19 - DA RESCISÃO

19.1 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas no Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

20 - DAS RESPONSABILIDADES

20.1 - A **Contratada** será responsável por danos causados diretamente à **Prefeitura Municipal de Tucuruí** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão interessado (art. 70, da Lei nº 8.666/93).

20.2 - A **Contratada** deverá fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

20.3 - A **Contratada** deverá confeccionar, placa indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

20.4 - A **Contratada** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**.

21 - DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

21.1 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí** designará servidor, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, o qual estará revestido de poderes para



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

21.2 - Competirá ao servidor designado para fiscalização, realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

21.3 - Não serão consideradas pela **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.

21.4 - A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

22 - SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLÊNCIA

22.1 - Constituem inadimplementos da licitante, se este praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 22.2, deste Capítulo.

22.1.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

22.1.2 - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

22.1.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a **Prefeitura Municipal**, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

22.1.4 - O atraso injustificado na execução da obra;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

22.1.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **Prefeitura Municipal**;

22.1.6 - Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

22.2 - SANÇÕES:

22.2.1 - O licitante estará sujeito às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **Contratada** fica sujeita a aplicação, por parte da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, no caso das respectivas ocorrências, às seguintes multas, independentemente de quaisquer outras penalidades legais:

22.2.1.1 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;

22.2.1.2 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

22.2.1.3 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

22.2.1.4 - Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

22.2.1.5 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

22.2.2 - A **Contratada**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a Prefeitura Municipal de Tucuruí, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

22.2.3 - A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **Prefeitura Municipal de Tucuruí**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

22.2.4 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamento(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior;

23 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DAS OBRAS

23.1 - Executada a obra e/ou serviços contratados, o seu objeto será recebido de acordo com o disposto no artigo 73, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

23.1.1 - Provisoriamente, pela fiscalização, mediante Termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da **Contratada**;

23.1.2 - Definitivamente, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura pelas partes do termo de aceitação provisória, decorrido o período de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69, da Lei nº 8.666/93.

23.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou de suas etapas nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

23.3 - Serão sujeitadas, no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com as especificações técnicas, mesmo que as falhas, vícios ou incorreções tenham sido conhecidos após suas liquidações financeiras.

23.4 - Caso as etapas da obra não tenham sido corretamente executadas, a contratada terá um prazo de 15 (quinze) dias para reparar, corrigir, remover, reconstruir às suas expensas, no total ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, não implicando na prorrogação do prazo.

23.5 - Passado o prazo estabelecido acima, caso a Prefeitura Municipal de Tucuruí tenha que proceder aos reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições da obra por falta de observância das condições acima estipuladas, o ressarcimento das despesas serão cobrados em dobro pela Prefeitura Municipal, à empresa contratada.

23.6 - A última fatura da obra somente poderá ser encaminhada para liberação do pagamento após a emissão do termo de aceitação provisório, que corresponde ao recebimento provisório.

24 - DO PAGAMENTO

24.1 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

24.1.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;

24.1.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

24.2 - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da Contratada.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

24.3 - Deverão acompanhar a(s) fatura(s): o(s) boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico da obra e vista pela Fiscalização e a(s) fatura(s).

24.4 - O pagamento final, será efetuado após a realização da vistoria da obra, pela Comissão de Fiscalização, designada pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, contra a apresentação da fatura acompanhada do Termo de Recebimento provisório da obra.

25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Tucuruí ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Prefeitura Municipal de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

25.2 - A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato (§ 1º, Inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

25.3 - A **Prefeitura Municipal de Tucuruí** se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.

25.4 - A **Contratada** deverá:

25.4.1 - Assegurar durante a execução dos trabalhos a proteção e conservação dos serviços executados, até a celebração do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

25.4.2 - Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, conforme estabelecido no artigo 69, da Lei nº 8.666/93;

25.4.3 - Permitir a fiscalização da Prefeitura Municipal de Tucuruí a inspeção nos locais de trabalho, em qualquer dia, hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

25.5 - A **Contratada** estará sujeita às conseqüências das responsabilidades civil, administrativa, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária e fiscal, transmitindo-se aos sucessores e extinguindo-se na forma do Código Civil, art. 28, 1518 e Legislação complementar afeta.

25.6 - A **Contratada**, responsabilizada civilmente, responderá inclusive por perdas e danos assim como multas já previstas nesta licitação.

25.7 - Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta, a sua visita ao local dos serviços e a participação de seus representantes nas sessões públicas que serão realizadas, não cabendo reclamar qualquer indenização à Prefeitura Municipal de Tucuruí.

25.8 - As dúvidas oriundas do presente Edital, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, observada a legislação pertinente.

25.9 - A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

25.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

25.11 - Não serão aceitas documentação e/ou propostas, remetidas via postal, tele-fax ou e-mail.

25.12 - A presente licitação obedecerá no que couber a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

25.13 - Em nenhuma hipótese será concedido o prazo suplementar para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste Edital.

25.14 - A critério da Prefeitura Municipal de Tucuruí, através da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com a legislação vigente, esta licitação poderá ser anulada ou revogada sem que esse motivo resulte em direito a qualquer reclamação ou indenização. As decisões da Comissão de Licitação somente serão consideradas definitivas depois de aprovadas pela autoridade competente.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

25.15 - São partes integrantes do presente Edital, os seguintes anexos:

- a)** Anexo I - Documentos Técnicos:
 - a.1)** - Projetos
 - a.2)** - Planilhas Orçamentária de Quantitativos e custo;
- b)** Anexo II - Minuta do Contrato;
- c)** Anexo III - Modelo de Carta Proposta Comercial;
- d)** Anexo IV - Modelo de Declaração de que não emprega Menor;
- e)** Anexo V - Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- f)** Anexo VI - Modelo de Atestado de Visita Técnica;
- g)** Anexo VII - Modelo de Carta de Credenciamento;

25.16 - Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

25.17 - Fica reservada a **Prefeitura Municipal** por motivo justificado, o direito de, a qualquer tempo, desistir da celebração do Contrato ou optar pela revogação desta licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la sem obrigação de indenizar os licitantes.

26 - DO FORO

26.1 - Fica eleito o foro da cidade de Tucuruí-PA, para dirimir todas as questões relativas à presente licitação, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tucuruí-PA, 18 de agosto de 2015.

Maria do Carmo Rita
Presidente da CPL/PMT
Portaria n.º 0191/2015-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

JORGE DE ALMEIDA VALENTE

Membro-CPL
Portaria n.º 0761/2015-GP

LUZEILDA FERRAZ LEÃO

Membro CPL
Portaria n.º 0761/2015-GP

DOMINGOS SÁVIO LOPES PAIXÃO

Membro CPL
Portaria n.º 0761/2015-GP



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

ANEXO I

PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA TELES DE MENEZES

Item	Serviços	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Valor	Valor Total
1 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA					
1.1 - Demolições e Retiradas					
1.1.1	Remoção de esquadria em madeira, inclusive portais e acessórios, sem aproveitamento	m ²	11,35		
1.1.2	Remoção de chuveiro pvc 1/2	un	1,00		
1.1.3	Remoção de lavatório de louça branca com coluna, inclusive metais e acessórios	un	1,00		
1.1.4	Remoção de pia em inox com uma cuba, inclusive metais e acessórios	un	1,00		
1.1.5	Remoção de tanque com duas cubas, inclusive metais e acessórios	un	1,00		
1.1.6	Remoção de vaso sanitário de louça branca com caixa de sobrepôr, inclusive metais e acessórios	un	1,00		
1.1.7	Demolição de alvenaria de tijolo comum, sem reaproveitamento	m ³	10,60		
1.1.8	Remoção do piso cerâmico	m ²	97,80		
1.1.9	Remoção de cobertura tipo telha plan, inclusive madeiramento	m ²	6,20		
1.1.10	Demolição de concreto, sem reaproveitamento	m ³	0,55		
1.1.11	Remoção de revestimento cerâmico	m ²	84,95		
1.1.12	Remoção de esquadria metálica com ou sem reaproveitamento	m ²	5,76		
TOTAL DO ITEM 01					
1.2 - Infraestrutura					
1.2.1	Execução de escavação manual de vala em solo de 1ª categoria com profundidade até 2,00 m	m ³			
1.2.2	Execução de apiloamento de fundo de vala	m ²			
1.2.3	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto	m ³			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

	magro para regularização e lastro fck 10 MPa		1,12		
1.2.4	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B Ø 8.0mm a 12.5 mm	kg	198,58		
1.2.5	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-60 B Ø 6.3 mm	kg	41,49		
1.2.6	Fornecimento de forma de madeira para concreto em infra-estrutura	m ²	42,51		
1.2.7	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa	m ³	3,75		
1.2.8	Lançamento e compactação de reaterro manual com material coesivo de 1ª categoria proveniente da escavação das fundações	m ³	5,23		
TOTAL DO ITEM 1.2					
1.3 - Superestrutura					
1.3.1	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-50 B Ø 8.0 a 12.5mm	kg	395,91		
1.3.2	Fornecimento, dobra e aplicação de aço CA-60 B Ø6.3 em superestrutura	kg	42,80		
1.3.3	Fornecimento e aplicação de forma de madeira para concreto em super-estrutura, inclusive desforma	m ²	106,55		
1.3.4	Fornecimento, preparo e lançamento de concreto estrutural controle "B" fck 20 Mpa	m ³	4,81		
1.3.5	Fornecimento de materiais e execução de vigas em concreto armado para bancada	m ³	0,49		
TOTAL DO ITEM 1.3					
1.4 - Vedações Internas e Externas					
1.4.1	Fornecimento e assentamento de alvenaria em tijolo cerâmico, posição cutelo, assentado com argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:6	m ²	133,85		
1.4.2	Fornecimento e assentamento de vedação em elemento vazado de concreto (cobogó), dimensões 07x50x50cm	m ²	13,60		
TOTAL DO ITEM 1.4					
1.5 - Cobertura					
1.5.1	Revisão geral da estrutura de madeira da cobertura, inclusive tábuas de beiral, com telha cerâmica tipo plan	m ²	155,15		
1.5.2	Estrutura em madeira de lei para cobertura,	m ²			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

	inclusive tábua de beiral		22,40		
1.5.3	Cobertura de telha cerâmica plan, empregando argamassa de cimento e areia, traço 1:9, para emboçamento	m ²	22,40		
TOTAL DO ITEM 1.5					
1.6 - Instalações Elétricas					
1.6.1	Fornecimento e instalação de caixa PVC 4x2"	un	13,00		
1.6.2	Fornecimento e instalação de caixa de PVC, octogonal, dimensões 3" x 3"	un	9,00		
1.6.3	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm ² - azul claro	m	29,30		
1.6.4	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm ² - marrom	m	33,90		
1.6.5	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 2,5 mm ² - outro	m	52,60		
1.6.6	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm ² - azul claro	m	52,50		
1.6.7	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm ² - marrom	m	52,50		
1.6.8	Fornecimento, lançamento e ligação de cabo unipolar de cobre isolante PVC 450 / 750V - 4 mm ² - verde amarelo	m	52,50		
1.6.9	Fornecimento e instalação placa 2 x 4" embutida para uma função redonda	un	5,00		
1.6.10	Fornecimento e instalação de Interruptor 1 tecla paralelo	un	2,00		
1.6.11	Fornecimento e instalação de Interruptor 1 tecla simples	un	1,00		
1.6.12	Fornecimento e instalação de Interruptor 2 teclas simples	un	1,00		
1.6.13	Fornecimento e instalação de tomada universal retangular 2P+T15A	un	4,00		
1.6.14	Fornecimento e instalação de tomada hexagonal 2 P + T 10A, com placa	un	5,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

1.6.1 5	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar termomagnético 10A	un	1,00	R\$ 10,60	
1.6.1 6	Fornecimento e instalação de disjuntor tripolar termomagnético 20A	un	1,00	R\$ 10,60	
1.6.1 7	Fornecimento e instalação de eletroduto PVC flexível 3/4"	m	66,40	R\$ 5,04	
1.6.1 8	Fornecimento e instalação de luminárias de sobrepor completas para lâmpadas fluorescentes tubulares, com lâmpadas de 2 x 40w	un	9,00	R\$ 108,40	
1.6.1 9	Fornecimento e instalação de quadro de distribuição chapa pintada de sobrepor, barramento trifásico, capacidade para 12 disj. Unip. 100A	un	1,00	R\$ 353,23	
TOTAL DO ITEM 1.6					
1.7 - Instalações Hidrosanitárias					
1.7.1 Hidráulico					
1.7.1. 1	Fornecimento e instalação de joelho 90º soldável com rosca 20mm - 1/2"	un	1,00	R\$ 6,18	
1.7.1. 2	Fornecimento e instalação de luva soldável com rosca 20mm - 1/2"	un	1,00	R\$ 5,36	
1.7.1. 3	Fornecimento e instalação de adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro Ø 20mm - 1/2"	un	1,00	R\$ 2,77	
1.7.1. 4	Fornecimento e instalação de adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro Ø 50mm -1.1/2"	un	2,00	R\$ 4,67	
1.7.1. 5	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável curta 40mm - 32mm	un	2,00	R\$ 5,12	
1.7.1. 6	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável curta 50mm - 40mm	un	1,00	R\$ 6,71	
1.7.1. 7	Fornecimento e instalação de bucha de redução soldável longa 50mm - 32mm	un	1,00	R\$ 7,37	
1.7.1. 8	Fornecimento e instalação de joelho 90º soldável 32mm	un	2,00	R\$ 6,72	
1.7.1. 9	Fornecimento e instalação de joelho 90º soldável 50mm	un	3,00	R\$ 10,67	
1.7.1. 10	Fornecimento e instalação de joelho de redução 90º soldável 25mm - 20mm	un	1,00	R\$ 6,65	
1.7.1. 11	Fornecimento e instalação de joelho de redução 90º soldável 32mm - 25mm	un	5,00	R\$ 7,73	
1.5.1. 12	Fornecimento e instalação de luva PVC redução soldável 32mm - 25 mm	un	1,00	R\$ 4,76	
1.7.1.	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido	m		R\$ 4,85	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

13	soldável marrom - Ø 20 mm		1,77		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido				
14	soldável marrom - Ø 25 mm	m	12,04		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido				
15	soldável marrom - Ø 32 mm	m	14,83		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido				
16	soldável marrom - Ø 40 mm	m	6,26		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de tubo PVC rígido				
17	soldável marrom - Ø 50 mm	m	6,05		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de Tê 90° soldável 25 mm	un	1,00		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de Tê 90° soldável 40 mm	un	1,00		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de Tê 90° soldável 50 mm	un	1,00		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de Tê redução 90° soldável 25mm - 20mm	un	1,00		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de Tê redução 90° soldável 40mm - 32mm	un	2,00		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de Tê redução 90° soldável 50mm - 32mm	un	1,00		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável com bucha de latão 20mm - 1/2"	un	1,00		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável com bucha de latão 25mm - 3/4"	un	4,00		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 20mm - 1/2"	un	2,00		
1.7.1.	Fornecimento e instalação de tê soldável com bucha de latão 25mm - 3/4"	un	4,00		
TOTAL DO ITEM 1.7.1					
1.7.2	Sanitário				
1.7.2.	Fornecimento e instalação de caixa de gordura 40 x 40	un	4,00		
1.7.2.	Fornecimento e instalação de caixa de inspeção de esgoto simples 40 x 40 cm	un	4,00		
1.7.2.	Fornecimento e instalação de caixa sifonada 100 x 100x 50 mm, com grelha	un	1,00		
1.7.2.	Fornecimento e instalação de caixa sifonada 150 x 150 x 50 mm, com grelha	un	1,00		
1.7.2.	Fornecimento e instalação de ralo sifonado 100 x	un			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

5	40 mm, com grelha		1,00		
1.7.2. 6	Fornecimento e instalação de curva 45° longa 100 mm	un	6,00		
1.7.2. 7	Fornecimento e instalação de curva 45° longa 50 mm	un	4,00		
1.7.2. 8	Fornecimento e instalação de curva 90° curta 40 mm	un	4,00		
1.7.2. 9	Fornecimento e instalação de curva 90° curta 100 mm	un	1,00		
1.7.2. 10	Fornecimento e instalação de joelho 45° soldável 40mm	un	2,00		
1.7.2. 11	Fornecimento e instalação de joelho 90° soldável 50mm	un	12,00		
1.7.2. 12	Fornecimento e instalação de joelho 90 com anel para esgoto secundário 40mm - 1.1/2"	un	2,00		
1.7.2. 13	Fornecimento e instalação de junção simples soldavel 100 x50 mm	un	2,00		
1.7.2. 14	Fornecimento e instalação de junção simples soldavel 100 x 100 mm	un	3,00		
1.7.2. 15	Fornecimento e instalação de junção simples soldavel 50 x 50mm	un	2,00		
1.7.2. 16	Fornecimento e instalação de tubo rígido com ponta lisa 100mm	m	37,00		
1.7.2. 17	Fornecimento e instalação de tubo rígido com ponta lisa 40mm	m	7,00		
1.7.2. 18	Fornecimento e instalação de tubo rígido com ponta lisa 50mm	m	17,00		
1.7.2. 19	Fornecimento e instalação de tê 45 PVC Ø 40 mm	un	1,00		
1.7.2. 20	Fornecimento e instalação de tê sanitário PVC rígido Ø 100 mm x 50 mm	un	1,00		

TOTAL DO ITEM 1.7.2

TOTAL DO ITEM 1.7

1.8 - Revestimento das paredes Internas e Externas

1.8.1	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento e areia na proporção volumétrica 1:3 para chapisco	m ²	207,60		
1.8.2	Fornecimento e aplicação de argamassa de cimento, cal e areia na proporção volumétrica 1:2:6 para emboço	m ²	40,25		
1.8.3	Fornecimento e aplicação de reboco nas paredes	m ²			



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

	internas e externas		131,85		
1.8.4	Fornecimento e aplicação de revestimento cerâmico cor branco (dim. 30x44 cm) PEI-IV, assentada com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento na cor cinza platina	m ²	198,95		
1.8.5	Fornecimento e aplicação de pastilha de vidro, dimensões 2,5 x 2,5 cm, assentada com argamassa industrializada.	m ²	10,80		
TOTAL DO ITEM 1.8					
1.9 - Forro					
1.9.1	Fornecimento e instalação de forro em placas lineares, inclusive barroteamento	m ²	61,15		
TOTAL DO ITEM 1.9					
1.10 - Pisos					
1.10.1	Contrapiso de concreto fck 10 MPa na proporção volumétrica 1:4, espessura 6 cm	m ²	144,00		
1.10.2	Regularização de piso na proporção volumétrica 1:4, espessura 3 cm	m ²	144,00		
1.10.3	Piso cerâmico tipo meiape bege bianco gres, dimensões 44 x 44 cm PEI-IV, assentada com argamassa industrializada, Rejunte Quartizolit na cor cinza platina (e=2mm)	m ²	144,00		
1.10.4	Piso cimentado desempenado para calçada e rampas - 6 cm	m ²	11,20		
TOTAL DO ITEM 1.10					
1.11 - Pintura					
1.11.1	Fornecimento e aplicação de massa acrílica em paredes internas e externas	m ²	368,25		
1.11.2	Fornecimento e aplicação de massa acrílica na laje	m ²	97,80		
1.11.3	Fornecimento e aplicação de pintura PVA branco em laje, duas demãos	m ²	97,80		
1.11.4	Fornecimento e aplicação de pintura látex acrílica semi brilho na cor palha em paredes internas, duas demãos	m ²	208,95		
1.11.5	Fornecimento e aplicação de pintura látex acrílica semi brilho na cor amarelo cajú em paredes externas, duas demãos	m ²	159,30		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

1.11.6	Fornecimento e aplicação de resina acrílica em parede internas e externas	m ²	368,25		
1.11.7	Aplicação de pintura esmalte sintético nas grades de proteção e portão, duas demãos	m ²	68,10		
TOTAL DO ITEM 1.11					
1.12 - Esquadrias					
1.12.1	Fornecimento e Instalação de balancim de alumínio e vidro liso (e=4mm) tipo maxim air, dimensões (100 X60cm)= 2und	un	2,00		
1.12.2	Fornecimento e Instalação de balancim de alumínio e vidro liso (e=4mm) tipo maxim air, dimensões (150x60cm)=1 und	un	1,00		
1.12.3	Fornecimento e instalação de porta de abrir em alumínio, tipo veneziana com uma folha de abrir (dim. 60x210m)= 1un;	m ²	1,26		
1.12.4	Fornecimento e instalação de porta de abrir em alumínio, tipo veneziana com uma folha de abrir (dim. 80x210m)= 5un;	m ²	8,40		
1.12.5	Fornecimento e instalação de janela de vidro cancelado com quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr (dim. 150x100cm) - 1und	un	1,00		
1.12.6	Fornecimento e instalação de grade de proteção de ferro, nos balancins dim. 120x80 cm - 2und	un	2,00		
1.12.7	Fornecimento e instalação de grade de proteção de ferro, no balancim dim.170 x80 cm - 1und	un	1,00		
1.12.8	Fornecimento e instalação de grade de proteção de ferro, na janela dim.160 x 140 cm - 1und	un	1,00		
1.12.9	Fornecimento e instalação de grade de ferro em barra chata 3/16" - dim 270 x 50 cm- cozinha	m ²	1,35		
1.12.10	Fornecimento e instalação de portão de ferro com metalon, sendo uma folha de abrir, (dim.80 x 210cm) - carga e desgarga e área de gás	un	2,00		
1.12.11	Fornecimento e instalação de portão de ferro com metalon, sendo uma folha de abrir, (dim.90 x 230cm) - cozinha e dispensa e preparação de alimentos	un	3,00		
TOTAL DO ITEM 1.12					
1.13 - Louças e Granito					
1.13.1	Fornecimento e instalação de cuba de aço inoxidável completa inclusive metais e acessórios	un	4,00		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

1.13. 2	Fornecimento e instalação de tanque de inox, com uma cuba, completo inclusive metais e acessórios	un	2,00		
1.13. 3	Fornecimento e instalação de tanque simples pre - moldado de concreto completo inclusive metais e acessórios	un	1,00		
1.13. 4	Fornecimento e instalação de lavatório de louça branca sem coluna, inclusive metais e acessórios	un	2,00		
1.13. 5	Fornecimento e instalação de bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada 1/2", completa inclusive metais e acessórios	un	1,00		
1.13. 6	Fornecimento e instalação de chuveiro plástico branco simples 20mm x 1/2"	un	1,00		
1.13. 7	Fornecimento e instalação de bancada central em granito verde ubatuba (dim. 200 x 100cm) - cozinha	m ²	2,60		
1.13. 8	Fornecimento e instalação de bancada em granito com testeira h=10cm, para 2 cubas inox e rodabancada h=10cm, inclusive metais e acessórios (dim.380+390)x50cm) - cozinha	m ²	5,46		
1.13. 9	Fornecimento e instalação de bancada em granito com testeira h=10cm, para 2 cubas inox e rodabancada h=10cm, inclusive metais e acessórios (dim.212+243) x 50m) - preparação de alimentos	m ²	3,26		
1.13. 10	Fornecimento e instalação de bancada em granito com testeira e rodabancada h=10cm, (dim.85+100) x50 cm) - preparação de alimentos	m ²	1,50		
1.13. 11	Fornecimento e instalação de bancada em granito com testeira e rodabancada h=10cm,(dim.110 x 60 cm) - carga e descarga	m ²	0,88		
1.13. 12	Fornecimento e instalação de bancada em granito com testeira e rodabancada h=10cm,(dim.155 x 70 cm) - area de serviço	m ²	1,47		
1.13. 13	Fornecimento e instalação de bancada em granito com testeira e rodabancada h=10cm,(dim.60 x 60 cm) - lavanderia	m ²	0,54		
1.13. 14	Fornecimento e instalação de prateleiras em granito ,(dim.550+200)x50cm) 5 und - dispensa	m ²	18,75		
1.13. 15	Fornecimento e instalação de prateleiras em granito ,(dim.250+205)x50cm) 5 und - DML	m ²	11,38		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

1.13.16	Fornecimento e instalação de passa prato em granito ,(dim.270 x 35 cm)	m ²	0,95		
1.13.17	Fornecimento e instalação de registro de gaveta bruto ABNT Ø 1.1/2"	un	1,00		
1.13.18	Fornecimento e instalação de registro de pressão com canopla cromada Ø 20mm x 1/2"	un	1,00		
TOTAL DO ITEM 1.13					
TOTAL DO ITEM 01					
2 - Serviços Complementares					
2.1	Fornecimento e assentamento de soleira em granito verde ubatuba, espessura 30 mm com largura da parede acabada	m	2,40		
2.2	Fornecimento e instalação de canaleta de concreto conforme projeto	m	67,00		
2.3	Fornecimento e instalação de exaustor 50cm	um	1,00		
2.4	Fornecimento e instalação de cantoneira de alumínio 1 x 1"	un	23,00		
2.5	Fornecimento e instalação de bebedouro aço inox com 4 torneiras e filtro	un	1,00		
2.6	Fornecimento de materiais e execução de bancada em concreto armado para bebedouro	m ³	0,20		
2.7	Fornecimento e assentamento de granito verde ubatuba no acabamento da bancada do bebedouro	m ²	3,30		
2.8	Fornecimento e instalação de ventilador de teto de 03 hélices	un	2,00		
2.9	Fornecimento e instalação de vidro cancelado incolor (e=3mm)	m ²	111,06		
2.10	Limpeza final da obra com retirada de entulho para bota fora.	m ²	144,00		
TOTAL DO ITEM 2					
TOTAL GERAL DA PLANILHA				R\$ 148.851,92	



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

VALOR TOTAL R\$......(.....)

.....,de de 2014.

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ -
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA
....., PARA O FIM QUE
NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede provisória à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, em TUCURUÍ-PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA, brasileiro, casado, portador do RG. 6848253-SSP/PA, inscrito no CPF sob n.º 118.279.122-00, residente e domiciliado na Rua B nº 06 Vila Pioneira em TUCURUÍ-PA, de outro lado a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº Bairro, cidade.....-....., neste ato representada por(representante legal) Sr. brasileiro,, inscrito no CPF/MF sob o nº e Cédula de Identidade RG nº, residente e domiciliado à Rua, nº....., Bairro,, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1 - Constitui objeto do presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA TELES DE MENEZES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA**, conforme planilhas de quantitativos e preços, em anexo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

CLÁUSULA SEGUNDA
DA LICITAÇÃO

2 - O processo licitatório foi realizado na modalidade Convite, sob o nº **CV-CPL-002/2015-SEMEC**, PROCESSO Nº **20150804-SEMEC**, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO REGIME DE EXECUÇÃO

3 - Execução indireta, com fulcro nos artigos 6º (inciso VIII, alínea "a") e 10, (inciso I, alínea "a"), da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO

4 - O prazo total previsto para execução dos serviços objeto deste Contrato é **de 04 (quatro) meses**, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do presente contrato será de **05 (cinco) meses**, contados do início da execução da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A CONTRATADA só poderá pedir prorrogação de prazo se verificar a interrupção do trabalho, determinado pelo CONTRATANTE em razão de relevante ordem técnica ou administrativa, através de ordem escrita onde indicará o prazo da referida interrupção, ou pro motivo de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados e definidos no Código Civil, devendo a CONTRATADA na hipótese, comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, o início e o término da causa determinante da paralisação, para efeito de igual prorrogação de prazo.

PARÁGRAFO TERCEIRO:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

O prazo de execução do presente contrato, somente poderá ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA
DO PREÇO

5 - O preço certo e ajustado do presente Contrato, para a realização dos serviços ora contratados é de **R\$** (.....), conforme descrição nas planilhas anexas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Nos preços contratuais, estão incluídos, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, todos os custos de aquisições de materiais, ferramentas e equipamentos necessários, inclusive as despesas decorrentes de licença, impostos e taxas de qualquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente Contrato, bem como tudo e qualquer serviço de terceiros, eventualmente necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

A **Contratada** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços até 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato (§ 1º, Inciso I, do art. 65 da Lei nº 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO

6 - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da Contratada, através de medição(ões) das obras ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

6.1 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição da obra ou de suas etapas executadas;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

6.2 - Até 10 (dez) dias úteis contados da data de apresentação da fatura pela Contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA
DA FATURA

7 - As faturas deverão ser emitidas em nome de: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ – Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro – Tucuruí – PA – CNPJ: 05.251.632/0001-41.

7.1 - Para efeito de pagamento, as faturas deverão estar devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras.

CLÁUSULA OITAVA
DAS RESPONSABILIDADES

8 - A **CONTRATADA** deverá fornecer à fiscalização, um cronograma detalhado da execução da obra, inclusive das frentes de trabalho e previsão de início das tarefas, quando solicitado pela fiscalização.

8.1 - A **CONTRATADA** deverá confeccionar, placa indicativa da obra, em local que permita visão desembaraçada aos transeuntes.

8.2 - A **CONTRATADA** será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato (art. 71, da Lei nº 8.666/93), com total isenção da **CONTRATANTE**.

8.3 - A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste Contrato, assim como pela execução plena e satisfatória dos serviços e de suas etapas, com estrita observância aos projetos e especificações, respondendo perante o **CONTRATANTE** e terceiros pela cobertura dos riscos de acidentes de trabalho de seus empregados, prepostos ou contratados, bem como por todos os ônus, encargos, perdas e danos, porventura resultantes da execução da obra.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

8.4 - As licenças para execução dos serviços independentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, correrão por conta e risco exclusivo da CONTRATADA, assistida quando necessário, pelo CONTRATANTE.

8.5 - Os equipamentos e materiais indispensáveis à execução dos serviços objeto deste contrato, serão fornecidos pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA, pelos seus transportes para o local de trabalho, por sua conservação e utilização, não podendo justificar atraso na conclusão dos serviços ou de suas etapas, em virtude de deficiência de tais equipamentos ou materiais.

8.6 - CONTRATADA obriga-se a desmanchar e refazer, sob sua exclusiva e integral responsabilidade, sem ônus para o CONTRATANTE, e sem importar em alteração do prazo contratual, os serviços ou suas etapas eventualmente executadas com vícios ou defeito em virtude de ação, omissão, negligência, imperícia, imprudência, emprego de materiais, equipamentos ou processos inadequados ou de qualidades inferiores.

CLÁUSULA NONA
DA FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

9 - A **CONTRATANTE** designará uma comissão de servidores, através de Ordem de Serviço, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra e de suas etapas pela CONTRATADA, os quais estarão revestidos de poderes para recusar ou sustar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as normas e especificações exigidas por este Edital, que será parte integrante do Contrato a ser firmado com a empresa vencedora, e/ou, ainda para exigir da contratada que esta repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, a obra ou etapas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados.

9.1 - Competirá à Comissão de Fiscalização designada realizar as atividades de fiscalização das execuções físicas, medição(ões), em obediência ao cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais elementos necessários à prontificação do pagamento, bem como, o seu reajustamento, caso este seja legalmente permitido.

9.2 - Não serão consideradas pela **CONTRATANTE**, quaisquer reclamações decorrentes de entendimentos verbais.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

9.3 - A Fiscalização poderá solicitar a substituição de pessoal, de equipamento técnico e/ou de apoio, empenhado nos trabalhos pelo executante, toda vez que, a seu juízo, julgá-los sem condições operacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

10 - Constituem inadimplementos da CONTRATADA, se esta praticar um dos casos a seguir relacionados, sujeitando-se às sanções referidas no item 10.2, deste Capítulo.

10.1 - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

10.2 - Recusa injustificada em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizando o descumprimento total das obrigações assumidas;

10.3- Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de atos ilícitos anteriormente praticados;

10.4 - O atraso injustificado na execução da obra;

]10.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato celebrado com a **CONTRATANTE**;

10.6- Praticar, por meios dolosos e/ou culposos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.1.1 - SANÇÕES:

10.1.2 - A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93. No caso de inadimplemento contratual, a **CONTRATADA** fica sujeita a aplicação, por parte da **CONTRATANTE**, no caso das respectivas ocorrências, às seguintes multas, independentemente de quaisquer outras penalidades legais:

10.1.3 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do Contrato, no caso de retardamento, sem justa causa, do início dos trabalhos contratados;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

10.1.4 - Multa de 0,2% (dois décimos por cento) calculado sobre o valor global do contrato, por dia de paralisação, sem prejuízo das demais cominações, no caso de paralisação da execução do contrato, sem justa causa, por mais de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos;

10.1.5 - Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato pelo não cumprimento do prazo estabelecido pelos cronogramas físico-financeiro e contratual, sem plena justificativa;

10.1.6 - Multa de 1% (um por cento) calculados sobre o valor global do contrato, em caso de inobservância das demais cláusulas do Contrato;

10.1.7 - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) calculados sobre o valor global do contrato, pela entrega da obra com erros e/ou defeitos, acusados pela comissão de fiscalização.

10.2.1 - A **CONTRATADA**, se responsabilizará civilmente e responderá inclusive por perdas e danos, que possam causar a CONTRATANTE, ou a terceiros assim como pelas multas previstas no contrato, caso não haja a conclusão da obra na forma e tempo contratados;

10.2.2 - A **Contratada** será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente, em nome da **CONTRATADA**, assegurado o direito de defesa de que trata o parágrafo segundo, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

10.2.3 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar em dobro do(s) pagamento(s) de fatura(s), o valor das multas aplicadas, caso a contratada deixe de recolhê-las, no prazo estabelecido no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11 - No interesse da Prefeitura Municipal de Tucuruí, este Contrato, poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESCISÃO CONTRATUAL

12 - O não cumprimento de qualquer cláusula ou condições previstas neste Contrato ou ainda, a inobservância das prescrições legais pertinentes aos contratos administrativos, conferirá às partes o direito de rescindi-lo, respeitado o direito de ampla defesa, na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 77, da Lei nº 8.666/93, bem como nos casos previstos no art. 78 desta mesma Lei, que será procedida na forma dos artigos 79 e 80 da citada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

13 - As despesas decorrentes da presente licitação terão cobertura da seguinte dotação orçamentária prevista no orçamento fiscal vigente:

UNIDADE GESTORA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0025-1.051 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
– ENSINO FUNDAMENTAL/EJA.

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 01.33.00

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DO REAJUSTE

14- Os valores propostos e contratados serão fixo e irremovível. Em caso de haver necessidade de prorrogação do prazo inicialmente pactuado, ou seja, após decorridos 12 meses de vigência, os preços serão reajustados com base no Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

DÉCIMA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

15 - O presente Contrato é firmado de conformidade com a legislação em vigor, principalmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Tucuruí-PA, como instância judicial competente para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os necessários efeitos legais.

Tucuruí (PA), de de 2015.

A S S I N A T U R A S :

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

SANCLER ANTONIO WANDERLEY FERREIRA

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA:

.....

TESTEMUNHAS:

.....

.....



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

.....de.....de 2015.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ – PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Convite nº **CV-CPL-002/2015-SEMEC** - Processo nº **20150804-SEMEC**

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital de Licitação Convite em referência, apresentamos nossa **Proposta de Preços**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA TELES DE MENEZES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.**

A nossa PROPOSTA COMERCIAL define os preços que propomos para execução da obra e se encontra devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is) desta empresa.

- O valor global de nossa proposta é de R\$......(.....);

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b)** Manteremos válidos e imutáveis todos os preços e condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- c)** Nos preços propostos já estão inclusos todos os custos com encargos sociais, impostos, taxas e emolumentos, mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução da obra.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Convite nº **CV-CPL-002/2015-SEMEC**

Processo nº **20140804-SEMEC**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE
LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Convite nº **CV-CPL-002/2015-SEMEC**

Processo **20140804-SEMEC**

A Empresa....., sediada na rua....., nº....., cidade....., estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTAMOS para fins de participação na licitação CONVITE nº **CV-CPL-002/2015-SEMEC**, que a empresa....., CNPJ nº....., sito à Rua....., Cidade....., compareceu a esta Secretaria no dia/...../2015, às00::00 hs, sendo-lhes franqueada a vistoria, tendo referida empresa tomado conhecimento das condições da região de implantação das obras e serviços, quanto aos aspectos de clima, condições de acesso ao local da obra, infra-estrutura e disponibilidade de materiais de construção na região/local.

Tucuruí (PA), de de 2015.

Servidor encarregado da vistoria

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com o Atestado de Visita acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Tucuruí-PA, de de 2015.

Responsável pela licitante



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CV-CPL-002/2015-SEMEC

PROCESSO Nº: 20150804-SEMEC

ANEXO VII

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
Comissão Permanente de Licitação

Convite nº **CV-CPL-002/2015-SEMEC**

Processo nº **20140804-SEMEC**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA NA ESCOLA TELES DE MENEZES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA.

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante legal por nossa empresa, credenciamos o senhor, estado civil....., profissão....., nacionalidade,....., RG nº e CPF nº....., residente e domiciliado à rua....., cidade de, para nos representar na licitação em referência, conferindo ao mesmo, poderes para assinar quaisquer documentos relacionados com a licitação, notadamente as atas e rubricar documentos, participar das reuniões, bem como manifestar-se sobre a desistência ou renúncia na interposição de recursos administrativos, podendo praticar todos os atos que julgar necessário ao interesse da licitação.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
Telefone / Fax:	
E-mail:	

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

Nome completo:			
Endereço:			
Nacionalidade:		Estado Civil:	
Profissão:			
CPF:		RG:	

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante)